



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 124/2021 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0001904-19.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSA MENDES FREITAS**, Analista Judiciário da Área Judiciária do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 3ª substituta, o Cargo em Comissão CJ-2 de Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular, do 1º e 2º substitutos.

Art. 2º. Designar o servidor **RENATO FLOERING TAVARES**, Técnico Judiciário da Área Administrativa, removido para este Tribunal, para exercer como 1º substituto, o Cargo em Comissão CJ-1 de Assessoria de Gestão Estratégica vinculada à Diretoria-Geral, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do servidor titular.

Art. 3º. Designar o servidor **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO**, Técnico Judiciário da Área Administrativa do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 2º substituto, o Cargo em Comissão citado no Art. 2º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular e do 1º substituto.

Art. 4º. Designar a servidora **ÉRICA SANTOS BRAGA**, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 3ª substituta, o Cargo em Comissão citado no Art. 2º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular e do 1º e 2º substitutos.

Art. 5º. Designar a servidora Designar a servidora **ÉRICA SANTOS BRAGA**, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 3ª substituta, a Função Comissionada - FC-5 de Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular e do 1º e 2º substitutos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

Maceió, 08 de março de 2021.



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863231** e o código CRC **BC529103**.

0001904-19.2021.6.02.8000

0863231v4